



Valide aqui este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

MATRÍCULA 13.504

Imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno, situado em Santa Rita, neste município, no Lot. Parque Deolindo Lima, designado lote H-2, do desmembramento do lote H, quadra 41, e tem as seguintes dimensões: Norte, com lote "G" do desmembramento, com 10,00m; Sul, com rua projetada, com 10,00m; Leste, com rua projetada, com 10,00m e ao Oeste, com lote H-1 do desmembramento, com 10,00m, área de 100,00m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: João Ubirajara Tavares, bras. solt. CPF 634.835.564-00.

REGISTRO ANTERIOR: 2/29, fls. 72, R-1-11.503 e AV-2-11.503, ref. desmembramento.

R-1-13.504 – Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada neste cartório, livro 48-A, fls. 51/52, datada de 20.09.200. O imóvel acima foi adquirido por: Drigliane Loreninne Antunes Formiga, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, CPF nº 288.120.808-80, filha de Pedro Gregório Antunes e Maria de Lourdes Formiga, residente em Natal-RN. R\$ 2.000,00 – Dou fé. Extremoz-RN, 29/12/2004.

AV-2-13.504 – Nos Termos da Certidão de Cancelamento, expedida pela Prefeitura Municipal de Extremoz, em data de 22.08.2012, (processo nº 689/211), assinado por Isalúcia Barros Cavalcante Maia, secretária adjunta de meio ambiente e urbanismo, conforme reunião com área remanescente do loteamento de 38,87m², ficando a partir deste ato cordeado, formando um lote com área acrescida total de 138,87m², denominado lote H-2, com as seguintes novas dimensões de acordo com plantas e relatórios de campo anexas aos autos: Norte – com lote G do desmembramento, medindo 8,40m; Sul – com Rua Projetada, medindo 10,10m; Leste – com Rua Projetada, medindo 14,00m e Oeste – com lote H-1 do desmembramento, medindo 14,00m. Totalizando 138,87m². Extremoz/RN, 13.12.2012.

AV-3-13.504 – Nos termos da Certidão de Característica e habite-se (processo nº 444/2012), expedida pela Prefeitura Municipal de Extremoz, em data de 17.08.2012, assinadas por Isalúcia Barros Cavalcanti Maia, secretária adjunta de meio ambiente e urbanismo, e Stephanie Costa Fontes, secretária municipal de tributação em exercício, contendo uma construção residencial situada na Rua Barra do Rio, nº 17, encravada no lote H2 da quadra 41, integrante do loteamento Parque Deolindo Lima, Extremoz-RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 30x30, esquadrias em madeira e portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial no pavimento superior e no térreo laje pre-moldada, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento. Térreo: 01 sala, 01 cozinha, 01 quarto, banheiro com cerâmica no piso, varanda/garagem, área de serviço, área de churrasqueira e pergolado, Pavimento superior: 03 quartos, banheiro com cerâmica no piso, varanda, caixa d'água de alvenaria com capacidade para 2.800 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, totalizando uma área de construção de 225,63m². Extremoz/RN, 13.12.2012.

AV-4-13-504 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativas às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000812012-18001280, CEI nº 51.217.19280/60, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 27,11,2012, e ART nº E00178751, expedida pela CONFEA/CREA-RN, em data de 10.09.2010. Extremoz/RN, 13.10.2012.

R-5-13.504 – Nos Termos do Contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação – SFH, datado de 10.05.2013, tendo como compradores e devedores/fiduciantes: ANTONIO TAVARES DE

Assinado eletronicamente por: RANILSON MAURICIO DE SOUZA;44358849415;
Instituição: EXTREMOZ - OFÍCIO ÚNICO; em: 08/10/2025 09:49:4
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregm.org.br/EFMBA-HDJ07-XMK7Y-Y27WW> ou, pelo QRCode



Valide aqui este documento

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

SOUZA, brasileiro, servidor público estadual, carteira de identidade nº 9664-SSP/RN, CPF nº 498.160.474-20, casado no regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge FRANCISCA FERNANDES DE LIMA SOUZA, brasileira, do lar, carteira de identidade nº 575-SSP/RN, CPF nº 653.224.604-20, residentes e domiciliados à Rua dos Caicós, 2174, Dix Sept Rosado, em Natal-RN. Valor R\$ 130.000,00. Extremoz-RN, 06.06.2013.

R-6-13.504 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores/fiduciários alienam a CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento. Valor. R\$ 70.000,00. Extremoz-RN, 06.06.2013.

AV. 7 – 13504. (cancelamento de alienação fiduciária) - Prenotação nº 27.581

DATA: 08/08/2023 registrado por JORDY

Nos termos da autorização para cancelamento da propriedade fiduciária financiamento de crédito imobiliário, datado de 10 de fevereiro de 2020, passado em Natal/RN, procedo esta averbação para constar que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, autorizou o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** registrada sob o n.º R-6-13.504, nesta matrícula. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 336,72; FDJ: R\$ 94,79; FRMP: R\$ 13,52 (guia nº 0000002505338 paga em 07/08/2023); FCRCPN: R\$ 31,60; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 16,84. Selo digital de Fiscalização nº RN202300941020044617LNF. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

R. 8 – 13504. (CONTRATO FINANCIAMENTO) - Prenotação nº 29.030 (21/09/2023)

DATA: 04/10/2023 - registrado por Kelliane

COMPRA E VENDA - Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel com força de escritura pública, pagamento parcelado de parte do preço, com pacto adjecto de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, nos termos do Art. 38 da Lei n.º 9.514/97, firmado no âmbito do SFH – Sistema Financeiro de Habitação, contrato n.º 0202337802, datado de 17/08/2023, pelo qual a proprietária: **ANTONIO TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, nascido em 26/09/1967, servidor público estadual, RG nº 9664-SSP-RN, CPF/MF nº 498.160.474-20, casado no regime de comunhão parcial de bens, com **FRANCISCA FERNANDES DE LIMA SOUSA**, brasileira, nascida em 23/10/1969, do lar, RG nº 001.083.335-SESPDS/RN, CPF/MF nº 653.224.604-20, residentes e domiciliados à Rua dos Caicos, nº 2174, DIX-SEPT ROSADO, em Natal-RN. **VENDERAM** o imóvel, objeto da presente matrícula, à: **MÁRIO MICHAEL DA SILVA SOARES**, brasileiro, nascido em 10/02/1984, solteiro, administrador, Carteira Nacional de Habilitação nº 05137445942-DETRAN/RN, CPF/MF nº 642.014.303-91, residente e domiciliado à Rua Cruz e Souza, nº 316, Nova Parnamirim, em Parnamirim/RN. Valor da compra e venda R\$ 460.000,00, Valor da avaliação R\$ 460.000,00, ITIV nº 103111.23.9. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 4.509,38; FDJ: R\$ 1.474,74; FRMP: R\$ 349,70 (guia nº 0000002539344, paga em 02/10/2023); FCRCPN: R\$ 491,58; FUNAF: R\$ 58,19; e ISS: R\$ 225,47. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN2023009410200557771GE. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

R. 9 - 13504 – (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) Prenotação n.º 29.030 (21/09/2023)

DATA: 04/10/2023 - registrado por Kelliane

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R-8, o(s) adquirente(s), **MÁRIO MICHAEL DA SILVA SOARES**, anteriormente qualificado(s) ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula ao BANCO INTER S/A, com sede na Avenida Barbacena, n.º 1219, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01, com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei em GARANTIA da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Recursos próprios: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais);

Assinado eletronicamente por: RANILSON MAURICIO DE SOUZA;44358849415;
Instituição: EXTREMOZ - OFÍCIO ÚNICO; em: 08/10/2025 09:49:4
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregm.org.br/EFMBA-HDJ07-XMK7Y-Y27WW> ou, pelo QRCode



Valide aqui este documento

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA RESPONDENTE INTERINO	REGISTRO DE IMÓVEIS EXTREMOZ - RN	COMARCA DE EXTREMOZ - RN
---	--------------------------------------	--------------------------

CONTINUAÇÃO DA MATRICULA 13.504.

Valor do financiamento: R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais); Sistema de Amortização: SAC; Prazo em meses: 360; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 11,39% a.a, Efetiva: 12,00% a.a; Encargo Inicial – Prestação (a+j): R\$ 4.575,48; Valor da Prestação R\$ 4.400,68 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais e Sessenta e Oito Centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 15 de outubro de 2023. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 3.472,68; FDJ: R\$ 1.142,84; FRMP: R\$ 279,75 (guia nº 0000002539344, paga em 02/10/2023); FCRCPN: R\$ 380,95; FUNAF: R\$ 46,55; e ISS: R\$ 173,63. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202300941020055778QBJ. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

AV. 10 – 13504. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 49.793
DATA:07/10/2025

Atendendo requerimento passado na cidade de Belo Horizonte, aos 01 de setembro de 2025, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 104298251, devidamente recolhido em 29 de agosto de 2025, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 460.000,00**, em favor da fiduciária **BANCO INTER S.A, CNPJ/MF Nº 00.416.968/0001-01**, considerando que a fiduciante **MARIO MICHEL DA SILVA SOARES**, inscrita no CPF/MF nº 642.014.303-91, **após ter sido regularmente intimado por meio de edital eletrônico em 01, 02 e 03 de julho de 2025, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 460.000,00**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 1.803,02; FDJ: R\$ 490,39; FRMP: R\$ 116,69 (guia nº 0000002975348, paga em 25.09.2025); FCRCPN: R\$ 183,46; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 90,15. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202500941020102689JNP. O referido é verdade e dou fé. Averbado por _____, JORDY DOUGLAS DE OLIVEIRA CAMPELO.

Assinado eletronicamente por: RANILSON MAURICIO DE SOUZA;44358849415;
Instituição: EXTREMOZ - OFÍCIO ÚNICO; em: 08/10/2025 09:49:4
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregm.org.br/EFMBA-HDJ07-XMK7Y-Y27WW> ou, pelo QRCode



Valide aqui este documento

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

Cartório Único de Extremoz

Oficial: *Ranilson Mauricio de Souza*

Avenida Joaquim de Góis, 02, Centro CEP: 59575-000 - Extremoz/RN

e-mail: protocoloextremoz@gmail.com.br

Ônus e Alienação

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **941022001350458**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Extremoz, 08/10/2025.

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00

Total R\$ 111,55

Protocolo **43073**

Data Emissão 08/10/2025

Nº Guia 094

Nº Selo
RN202500941020102075XNP

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justiça pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de 22/01/71)

Eu, _____
Oficial/OF. substituto/Escrevente autorizado



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202500941020102075XNP

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Assinado eletronicamente por: RANILSON MAURICIO DE SOUZA;44358849415;
Instituição: EXTREMOZ - OFÍCIO ÚNICO; em: 08/10/2025 09:49:4
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregm.org.br/EFMBA-HDJ07-XMK7Y-Y27WW> ou, pelo QRCode